Anexo do Of. nº 32/98-GP
S. Vicente 3/2/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 585-A

Projeto de Lei nº 169/97
de autoria do
Vereador Adelson Prado

Considera de Utilidade Pública a Associação de Grupos de Apoio aos Deficientes do Estado de São Paulo, com sede em São Vicente.
Proc. nº 27026/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Grupos de Apoio aos Deficientes do Estado de São Paulo, com sede em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 312/97